

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 69, de 01 de outubro de 2026

EDIÇÃO ORDINÁRIA

HU-UFJF





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

JOSÉ OTÁVIO DO AMARAL CORRÊA

Superintendente | HU-UFJF

BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS

Gerente Administrativo | HU-UFJF

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Gerente de Atenção à Saúde | HU-UFJF

THIAGO CÉSAR NASCIMENTO

Gerente de Ensino e Pesquisa | HU-UFJF

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS	3
Portaria - SEI nº 715, de 28 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 716, de 30 de setembro de 2026	3
Portaria - SEI nº 717, de 30 de setembro de 2026	4
SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO	4
Portaria - SEI nº 722, de 01 de outubro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 723, de 01 de outubro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 725, de 01 de outubro de 2026.....	5
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	6
Portaria - SEI nº 719, de 01 de outubro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 720, de 01 de outubro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 721, de 01 de outubro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 724, de 01 de outubro de 2026.....	14
EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS	18
Portaria - SEI nº 718, de 01 de outubro de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 726, de 01 de outubro de 2026.....	20
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	21
CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO.....	21
Portaria - SEI nº 42, de 01 de outubro de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 43, de 01 de outubro de 2026.....	40

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSOS DISCIPLINARES – TAC/IP/PAS

Portaria - SEI nº 715, de 28 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar THAIS APARECIDA FONSECA DE SOUZA, SIAPE nº 32***44, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada no HU-UFJF, para atuar como comissária de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.037813/2026-73.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 716, de 30 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo para atuar como comissários de Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23658.019020/2026-72.

- SANDRO LUIS PINTO - ANALISTA ADMINISTRATIVO - SIAPE: 1850***, MCO-UFBA;
- EMELINE MOURA LOPES - ENFERMEIRO - SIAPE: 1703***, CH-UFC.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos dos referidos comissários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 717, de 30 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 46 da Norma Operacional de Controle Disciplinar HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria-SEI nº 685, de 10 de setembro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 63, de 10 de setembro de 2026, referente ao Processo nº 23658.027847/2026-50, ante as razões apresentadas no documento nº 65632663.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 722, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA VALENTIM, matrícula Siape nº 13***97, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE PLANEJAMENTO E DIMENSIONAMENTO DE ESTOQUES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Rede HU Brasil, no período de 13 a 31 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 723, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar RACHEL DELGADO DA SILVA, matrícula Siape nº 22***39, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE E-SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, da Rede HU Brasil, no período de 13 a 17 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 725, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Designar EVELINE DE ANDRADE FARIA, matrícula Siape nº 12***41, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Rede HU Brasil, no período de 05 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 719, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão do Programa Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT), conforme:

Deixa de compor:

- ROMANDA DA COSTA PEREIRA BARBOZA LEMOS - SIAPE: 19***71 – Unidade de Diagnóstico por Imagem;

Art. 2º A Comissão PQVT passa a ser composta pelos seguintes membros:

- ADRIANO FERNANDO MENDES JUNIOR - SIAPE: 22***10 – Unidade do Sistema Musculoesquelético;
- ALEXANDRE DE REZENDE PINTO - SIAPE: 14***50 - Unidade de Especialidades Clínicas;

- ALINE THAIS LOURENCO DE OLIVEIRA - SIAPE: 32***33 - Unidade da Criança e do Adolescente;
- AMANDA PEIXOTO DIAS – SIAPE 30***43 – Unidade de Ambulatório;
- BRENO ALVES DE SOUZA VAZ - SIAPE: 12***74 – Unidade Musculoesquelética;
- CAROLINE TERROR TEIXEIRA - SIAPE: 22***83 – Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- CINTHYA MARIA ABRAMO VIEIRA - SIAPE: 34***28 - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- DENISE AZEVEDO GOMES FREITAS - SIAPE 30***63 – Unidade Multiprofissional;
- ETHELANNY PANTELEÃO LEITE - SIAPE 13***37 - Unidade de Ambulatório;
- JOICE GOMIDE NOLASCO DE ASSIS - SIAPE 23***90 – Unidade Multiprofissional;
- JOSIANE TEZA DO NASCIMENTO COSTA - SIAPE: 34***41 - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- JULIENE ALENCAR SCHAEFER – SIAPE 12***75 - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - Coordenadora da Comissão;
- MARCELLE CRISTINA DA SILVA BASTOS VASCONCELOS - SIAPE 18***57 - Unidade de Especialidades Clínicas;
- MARIA HELENA BARCELLAR - SIAPE 11***55 – Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA FERREIRA - SIAPE: 22***36 - Unidade Musculoesquelética;
- MIGUEL NUNES FAM NETO – SIAPE 22***90 – Unidade Multiprofissional;
- RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA - SIAPE: 30***45 - Unidade Multiprofissional;
- REIJANE DE SOUSA GOMES, SIAPE: 22***68 - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho;
- TAISY SANTANNA SAMPAIO SIAPE: 22***87 - Unidade de Especialidades Clínicas;
- VITOR GROPPA FELIPPE - SIAPE: 32***84 - Unidade Musculoesquelética;
- RENATA COSTA DA SILVA SOUSA - SIAPE: 2292279 - Unidade Multiprofissional;
- PRISCILA CAMPOS CUNHA - SIAPE: 3527001 - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal;
- MONICA CAMPOS DE OLIVEIRA - SIAPE: 3522591 - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 720, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 557, de 26 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº HU-UFJF 32/2021, que institui o Escritório de Processos (Eproc) no âmbito do HU-UFJF;

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 271, de 26 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº HU-UFJF 18/2023, que Reestrutura o Escritório de Processos (Eproc) no âmbito do HU-UFJF; e

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 372, de 27 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº HU-UFJF 27/2024, que Reestrutura o Escritório de Processos (Eproc) no âmbito do HU-UFJF.

Resolve:

Art. 1º Reestruturar o Escritório de Processos (Eproc), doravante denominado Eproc, com atuação no âmbito do HU-UFJF.

Art. 2º O Eproc do HU-UFJF é um colegiado permanente, ligado à gestão por processos, com a finalidade de planejar ações e atuar como guardião do tema.

Art. 3º São competências do Eproc:

I - Planejar ações de desenvolvimento da gestão por processos no âmbito do HU-UFJF;

II - Promover a cultura de gestão por processos, por meio do apoio a normatização, capacitação dos colaboradores, comunicação e reporte dos avanços;

III - Contribuir com o alinhamento entre as iniciativas de gestão por processos e a arquitetura de processos da Rede HU Brasil; e

IV - Atuar como guardião do Modelo de Governança de Processos da Rede HU Brasil no âmbito do HU-UFJF.

Art. 4º A composição do Eproc será a seguinte:

I - Coordenador: Vitor Luiz Andrade, Chefe da Divisão de Administração e Finanças;

II - Vice-Coordenador: Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, Chefe do Setor de Governança e Estratégia;

III - Membro(s) Permanente(s):

- a) Sebastião Marsicano Ribeiro Júnior, Chefe do Setor de Governança e Estratégia, representando o Setor de Governança e Estratégia;
- b) Pablo de Souza Lacerda, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados, representando o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- c) Marcela Leite dos Santos Jaernevey, Técnica em Enfermagem, representando o Setor de Gestão da Qualidade;
- d) Vitor Luiz Andrade, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, representando a Gerência Administrativa;
- e) Bruno Barbosa Vieira, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, representando a 1ª vaga da Gerência de Atenção à Saúde;
- f) Marcos Paulo Rafael Nunes, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, representando a 2ª vaga da Gerência de Atenção à Saúde; e
- g) Sérgio Antônio Ribeiro Campos, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, representando a Gerência de Ensino e Pesquisa.

IV - Membro(s) Suplente(s):

- a) Vinicius Miscoli Torres, Analista Administrativo - Administração, representando o Setor de Governança e Estratégia;
- b) Eduardo de Moraes Furtado, Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, representando o Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- c) Rodrigo Daniel de Souza, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, representando o Setor de Gestão da Qualidade;
- d) Franciane Silva Coutinho, Analista Administrativa - Gestão Hospitalar, representando a Gerência Administrativa;
- e) Frederico Camargo Cavalcante, Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço, representando a 1ª vaga da Gerência de Atenção à Saúde;
- f) Taiana Nascimento de Abreu, Assistente Administrativa, representando a 2ª vaga da Gerência de Atenção à Saúde; e
- g) Igor Rosa Meurer, Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, representando a Gerência de Ensino e Pesquisa.

V - Membro(s) Consultivo(s) Permanente (s):

- a) Bruno Azevedo Gomes Freitas, Gerente Administrativo.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Coordenador.

Art. 5º O Eproc fica vinculado temática e operacionalmente ao Setor de Governança e Estratégia.

Art. 6º Os resultados das atividades do Eproc deverão ser submetidos ao Colegiado Executivo.

Art. 7º A participação no Eproc não será remunerada.

Art. 8º O Eproc poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outras áreas para participar de suas reuniões, sem direito a voto, para prestar informações, esclarecimentos ou apresentar estudos sobre matérias específicas, quando sua presença for considerada relevante para os trabalhos.

Art. 9º O Eproc deverá iniciar suas atividades imediatamente após assinatura da Portaria.

Art. 10º O Eproc terá um Regimento Interno próprio para disciplinar seu funcionamento, composição detalhada, atribuições dos membros e procedimentos.

Parágrafo único. O Regimento Interno será submetido à aprovação do Colegiado Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 721, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

Resolve:

Art. 1º Instituir competências e orientar a elaboração do Plano Anual de Compras (PAC) nos termos do art. 252 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0).

Art. 2º Definir como responsáveis por realizar o levantamento de demandas de aquisições de bens (material de consumo e permanente), serviços e obras das unidades demandantes do HU-UFJF as seguintes áreas organizacionais:

- I - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos para material de consumo;
- II - Setor de Administração para materiais permanentes, serviços e obras; e
- III - Divisão de Administração e Finanças para a coordenação geral de elaboração do PAC.

Art. 3º Orientar que a elaboração do PAC observe o seguinte conteúdo mínimo:

- I - identificação da unidade demandante;
- II - descrição resumida do objeto;
- III - justificativa da contratação; e
- IV - estimativa dos quantitativos da contratação.

Parágrafo único. A unidade demandante deve providenciar, além do envio da informações contidas no caput, estimativa preliminar de preços da contratação que constará em processo restrito.

Art. 4º Orientar as unidades demandantes para que antes de informar a demanda, levem em consideração as seguintes diretrizes:

- I - levantamento das necessidades considerando seu escopo de atuação, evitando o início de procedimentos de contratação que não contemplem a demanda existente no HU -UFJF;
- II - adequação das necessidades com observância dos catálogos padronizados de bens e serviços da Ebserh, com as especificações técnicas claras, facilitando a correta aquisição ou contratação; e
- III - racionalização dos recursos e estoques disponíveis e adoção de diretrizes sustentáveis.

Art. 5º Definir as seguintes unidades demandantes no âmbito do HU-UFJF:

- I - Divisão de Enfermagem: serviços de apoio assistencial (maqueiros, técnicos de laboratório, motoristas de ambulância); remoção de pacientes;

II - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico: outros serviços assistenciais de apoio diagnóstico e terapêutico (terapia hiperbárica, polissonografia, cateterismo); e

III - Divisão Médica: outros serviços assistenciais finalísticos (anestesiologia, planejamento de cirurgias ortognáticas, monitoramento neurooperatório).

IV - Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos: almoxarifado virtual; aquisição com e sem comodatos de materiais de consumo (excluindo os materiais classificados com bens móveis não ativáveis);

V - Setor de Contratualização e Regulação: gerenciamento de arquivo; serviços de digitalização de prontuários;

VI - Setor de Engenharia Clínica: aquisição e locação de EMH; manutenção, calibrações, certificações de EMH; consultorias e serviços em engenharia clínica;

VII - Setor de Farmácia Hospitalar: serviços de manipulação de medicamentos; serviços de manipulação de nutrição parenteral;

VIII - Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde: publicação de artigos científicos; registro de propriedade intelectual; tradução de textos científicos; assinaturas de revistas/periódicos científicos; assinatura de ISBN, ABNT;

IX - Setor de Gestão de Ensino: aquisição e locação de equipamentos de simulação realística; manutenção, calibrações, certificações de equipamentos de simulação realística; consultorias e serviços em gestão do ensino;

X - Setor de Governança e Estratégia: consultorias e serviços em gestão estratégica; agenciamento de viagens e emissão de passagens aéreas; cooperações e parcerias; conselhos obrigatórios institucionais;

XI - Setor de Hotelaria Hospitalar: gerenciamento de enxoval (locação, aquisição, higienização, distribuição); fornecimento, produção, comercialização e transporte de refeições e lactário; higienização hospitalar; coleta de resíduos e material reciclável; controle de pragas; consultorias e serviços em gestão ambiental;

XII - Setor de Infraestrutura Física: aquisição e locação de equipamentos de infraestrutura (ares condicionados, geradores, elevadores, centrais de gases, etc.); obras e serviços de engenharia; manutenção predial (incluindo limpeza das utilidades incorporadas na infraestrutura); manutenção, calibrações, certificações de equipamentos de infraestrutura; fornecimento de água e energia elétrica; coleta de esgoto; análise da qualidade da água e de efluentes, serviços de confecção de móveis e utilidades incorporadas na infraestrutura predial; estudos e projetos de infraestrutura física;

XIII - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital: atendimento e suporte técnico aos usuários de soluções de tecnologia da informação; aquisição e locação de softwares e equipamentos de tecnologia da informação; serviços de comunicação de dados (internet e VPN); serviços de armazenamento de dados; manutenção, calibrações, certificações de equipamentos de tecnologia da informação; soluções de certificado digital; telefonia fixa e móvel.

XIV - Unidade de Administração de Pessoal: manutenção de relógio de ponto; concursos e seleções; estagiários;

XV - Unidade de Bloco Cirúrgico e PME: serviços de esterilização; manutenção de instrumentais e óticas; aquisição e locação de instrumentais e óticas;

XVI - Unidade de Comunicação Regional: organização, planejamento, promoção e execução de eventos; assinaturas de veículos de imprensa; serviço de clipping; serviço de mailing; serviços de áudio, vídeo e foto; agência de comunicação e publicidade;

XVII - Unidade de Desenvolvimento de Pessoal: capacitações, treinamentos e inscrições em congressos e outros eventos;

XVIII - Unidade de Diagnóstico por Imagem: serviços de diagnóstico por imagem complementares;

XIX - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia: serviços de hemoterapia e transfusão; serviços de radioterapia;

XX - Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica: serviços laboratoriais de análises clínicas e anatomia patológica complementares; serviço de controle de qualidade laboratorial;

XXI - Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho: consultorias e serviços em engenharia e medicina do trabalho; brigada de incêndio; manutenção, calibrações, certificações de equipamento de combate à incêndio; locação de equipamentos e serviços de medição ambiental; contratação de dosimetria; controle de qualidade (radiometria); instrumentos de medição radiológica; aquisição de equipamento de emergência e segurança;

XXII - Unidade do Sistema Urinário: serviços de exames de nefropatologia; manutenção, calibrações, certificações dos equipamentos de hemodiálise e de tratamento da água da hemodiálise; análise da qualidade da água hemodiálise;

XXIII - Unidade de Suporte Operacional: serviços de recepção e controle de acesso; vigilância patrimonial; logística (transporte e controle de estoques); aquisição de bens móveis não ativáveis e eletroeletrônicos permanentes não classificados como bens de tecnologia da informação; manutenção de bens móveis não ativáveis e eletroeletrônicos permanentes não classificados como bens de tecnologia da informação; serviço de gráfica e reprografia; serviços de apoio administrativo; locação bens imóveis; gestão de frota;

Art. 6º Observar os prazos contidos no art. 21 do RCC 3.0 com vista à elaboração de cronograma previsto no art. 254 do RCC 3.0.

Art. 7º Iniciar e concluir a elaboração do PAC 2027 no último trimestre de 2026 em observância ao § 2º do art. 253 do RCC 3.0.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 724, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional nº 01/2026 - Colex/Colegiados Internos, que define critérios para instauração de Colegiados Internos no âmbito do HU-UFJF;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019/PRES/HU Brasil, publicada no Boletim de Serviço HU Brasil nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Comitê Transfusional possui natureza técnico científica permanente, com funções educativas e por finalidade o desenvolvimento, o aprimoramento e o monitoramento das práticas hemoterápicas no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), visando à segurança do paciente, à qualidade da assistência à saúde, ao uso racional dos hemocomponentes e à conformidade dos processos transfusionais com a legislação e as normas técnicas vigentes;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar o Comitê de Auditoria Transfusional, doravante denominado CAT , com atuação no âmbito do HU-UFJF.

Art. 2º O CAT do HU-UFJF é um colegiado permanente, ligado à Super , com a finalidade de acompanhar, avaliar e promover a segurança e a qualidade dos processos transfusionais realizados no Hospital, mediante auditoria das práticas transfusionais, análise dos indicadores e eventos relacionados à transfusão e proposição de medidas de melhoria, em conformidade com a legislação e as normas vigentes.

Art. 3º São competências do CAT:

I - monitorar e avaliar as práticas transfusionais realizadas no âmbito do HU-UFJF, visando à segurança do paciente, à qualidade da assistência e ao uso racional de sangue e hemocomponentes;

- II – acompanhar e avaliar a indicação, a solicitação, a utilização e o descarte de hemocomponentes, observadas as normas técnicas e os protocolos institucionais vigentes;
- III – promover e acompanhar ações de educação permanente e capacitação dos profissionais envolvidos no processo transfusional, com vistas à adoção de práticas seguras e à atualização técnico científica;
- IV – participar das ações de hemovigilância, mediante o acompanhamento, a análise e a avaliação dos incidentes e eventos adversos relacionados à transfusão;
- V – acompanhar a investigação das reações transfusionais e demais incidentes relacionados ao processo transfusional, promovendo, quando pertinente, a proposição e o acompanhamento de medidas corretivas e preventivas;
- VI – propor, elaborar, revisar e acompanhar a implementação de protocolos, normas, rotinas e procedimentos relacionados às práticas transfusionais, em consonância com a legislação e as normas técnicas vigentes;
- VII – acompanhar indicadores relacionados ao processo transfusional, analisando seus resultados e propondo ações de melhoria, quando identificadas não conformidades ou oportunidades de aprimoramento;
- VIII – realizar ou promover avaliações e auditorias das práticas transfusionais, conforme metodologia definida pelo Comitê e de acordo com a complexidade e as necessidades institucionais;
- IX – identificar, analisar e acompanhar não conformidades relacionadas ao processo transfusional, propondo e monitorando a implementação de ações corretivas e preventivas;
- X – promover a integração entre os setores envolvidos no ciclo transfusional, favorecendo a comunicação e a padronização das condutas relacionadas à terapia transfusional;
- XI – acompanhar o cumprimento das normas sanitárias, regulamentos técnicos e protocolos institucionais relacionados à transfusão de sangue e hemocomponentes;
- XII – elaborar e encaminhar à autoridade competente os relatórios, pareceres, recomendações e demais documentos decorrentes das atividades do Comitê, quando aplicável;
- XIII – manter registro das reuniões, deliberações, avaliações, indicadores e demais atividades desenvolvidas pelo Comitê, assegurando a rastreabilidade das ações realizadas;
- XIV – propor à gestão institucional medidas destinadas ao aprimoramento da segurança transfusional, da qualidade dos processos hemoterápicos e do uso racional de hemocomponentes; e
- XV – exercer outras atribuições relacionadas à segurança e à qualidade das práticas transfusionais que lhe sejam conferidas pela legislação vigente ou pela Administração do HU-UFJF.

Art. 4º A composição do CAT será a seguinte:

- I - Coordenador: Mariza Aparecida Mota, Médica Hematologista e Hemoterapeuta.
- II - Vice-Coordenador: Gilmara Aparecida Batista Fernandes, Enfermeira.

III - Membro(s) Permanente(s):

- a) Giselle Cristina de Almeida Franco, Enfermeira - Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME).
- b) Juliana Ferreira Bacelar Groppo, Enfermeira - Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP).
- c) Andressa da Silva, Enfermeira - Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD).
- d) Raquel Pereira Silva, Farmacêutica - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD).
- e) Larissa Vieira De Brito, Enfermeira - Unidade de Ambulatório (UAMB).
- f) Paula Moraes Rezende, Enfermeira - Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR).
- g) Camila Simões Pereira Teixeira Krass, Enfermeira - Unidade de Clínica Médica (UCM).
- h) Ana Carolina Amaral de São José Perrone, Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- i) Ariane Serafim Innocencio Assis, Técnica em Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- j) Giseli da Silva Reis, Técnica em Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- k) Graziela Toledo Costa Mayrink, Médica Hematologista - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- l) Jeniffer De Assis Marins Strehle, Técnica em Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- m) Mariluce Jaguraba de Jesus Almeida, Técnica em Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- n) Natália Machado Fusário, Técnica em Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- o) Tatiane Rosa Zatta, Técnica em Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- p) Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- q) Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- r) Paulo Afonso Moreira Carvalho, Técnico de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- s) Flávio Rodrigues dos Reis, Enfermeiro - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- t) Rejane Aparecida Coelho, Técnica de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).

- u) Waine Rodrigo da Silva Inocência, Técnico de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- v) Maria Carolina Nascimento Pires, Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- x) Isis Do Nascimento Teixeira Silveira, Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- y) Danielle de Carvalho Machado, Médica - Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente (UCA).
- w) Andreia Aparecida Henriques Carvalho, Enfermeira - Unidade de Sistema Urinário (USUR).

IV - Membro(s) Suplente(s):

- a) Glauce Pereira do Nascimento, Enfermeira - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).
- b) Gilson dos Reis de Oliveira, Enfermeiro - Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente (UGQSP).
- c) Edney Marcio Vitoria, Enfermeiro - Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTIAD).
- d) Maria Lúcia Morcerf Bouzada, Enfermeira - Unidade de Bloco Cirúrgico e PME (UBCME).
- e) Rosana Maria de Sousa, Farmacêutica - Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD).
- f) Ramon Pacheco De Souza, Enfermeiro - Unidade de Ambulatório (UAMB).
- g) Edma Nogueira da Silva, Enfermeira - Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR).
- h) Juliana de Almeida Santos, Enfermeira - Unidade de Clínica Médica (UCM).
- i) Igor de Brito Andrade, Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- j) Kedma Alcantara Almeida, Auxiliar de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- k) Ricardo Baltazar dos Santos, Enfermeiro - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- l) Priscilla Macedo Pinto, Enfermeira - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- m) Ismael Xavier Ribeiro, Técnico de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- n) Vanessa Albuquerque Alvim de Paula, Técnica de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- o) Alessandra Aparecida da Silva Nascimento, Técnica de Enfermagem - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- p) Rodolfo Gravina Lazarone, Enfermeiro - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- q) Tatiana Siqueira Saraiva, Enfermeira - Unidade da Criança e do Adolescente (UCA).

- r) Paulo Giovanni De Albuquerque Suassuna, Médico nefrologista - Unidade de Sistema Urinário (USUR).
- s) Elizabeth Rezende Rodrigues, Técnica de Análises Clínicas - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).
- t) Adriana Aparecida Ferreira, Médica Hematologista - Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia (UHHO).

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento do Coordenador, suas atribuições serão exercidas pelo Vice-Coordenador.

Art. 5º O CAT fica vinculado temática e operacionalmente à Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia.

Art. 6º Os resultados das atividades do CAT deverão ser submetidos ao (à) Superintendência.

Art. 7º A participação no CAT não será remunerada.

Art. 8º O CAT poderá convidar técnicos, especialistas ou representantes de outras áreas para participar de suas reuniões, sem direito a voto, para prestar informações, esclarecimentos ou apresentar estudos sobre matérias específicas, quando sua presença for considerada relevante para os trabalhos.

Art. 9º O CAT deverá iniciar suas atividades imediatamente após a publicação desta Portaria.

Art. 10º O CAT terá um Regimento Interno próprio para disciplinar seu funcionamento, composição detalhada, atribuições dos membros e procedimentos.

Parágrafo único. O Regimento Interno será submetido à aprovação do Colegiado Executivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS

Portaria - SEI nº 718, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016, que estabelece, no âmbito da HU Brasil, os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação;

CONSIDERANDO o Edital - SEI 37/2026 (64908542), publicado no Boletim nº 63, de 10 de setembro de 2026 (64943655), de abertura do processo de seleção para concessão de licença parcial para capacitação em pós-graduação, na modalidade “livre escolha”, aos empregados públicos da HU Brasil ou servidores públicos cedidos à mesma, em exercício no HU-UFJF;

Resolve:

Art. 1º Divulgar o resultado PRELIMINAR do processo de seleção para concessão de licença parcial para capacitação em pós-graduação, na modalidade “livre escolha”:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SIAPE	MODALIDADE	PROGRAMA/CURSO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Felipe Guimarães Machado	137*** *	Especialização	Pós-Graduação “latosensu” Ecocardiografia	80,0	Aprovado/Selecionado dentro do quantitativo de vagas

Art. 2º O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo irá dispor de 3 (três) dias corridos, exclusivamente, pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), no processo de inscrição do candidato(a).

Parágrafo único: Na fase de recurso somente serão analisados documentos inseridos no processo durante a fase de inscrição, estando vedada a análise de documentação nova.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

José Otávio do Amaral Corrêa

Portaria - SEI nº 726, de 01 de outubro de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 399/2025 ([50886650](#)), publicada no [Diário Oficial da União nº 121, Seção 2, de 1º de julho de 2025](#) e no [Boletim de Serviço nº 2077 - 01/07/2025](#);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8/2019, publicada no [Boletim de Serviço nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - HU Brasil;

Resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão (UGETE), junto ao Setor de Gestão do Ensino (SEGE) e à Gerência de Ensino e Pesquisa, processo SEI HU Brasil nº 23765.014297/2026-91.

Art. 2º Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Jose Otavio do Amaral Correa	129****	Superintendente	Presidente
Priscila Campos Cunha	352****	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coordenadora
Thiago Cesar Nascimento	177****	Gerente de Ensino e Pesquisa	Membro Titular
Sérgio Antonio Ribeiro Campos	228****	Chefe do Setor de Gestão do Ensino	Membro Titular

Aline Barreto dos Santos	169****	Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde	Membro Titular
--------------------------	---------	---	----------------

Parágrafo Único: A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI HU Brasil, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

Parágrafo Único: Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem login de acesso à Rede HU Brasil, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail comise.hu-ufjf@hubrasil.gov.br.

Art. 4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-HU Brasil e Norma - SEI nº 5/2025/DGP-HU Brasil.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Otávio do Amaral Corrêa

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO

Portaria - SEI nº 42, de 01 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos da HU Brasil, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Reestruturar a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Permanente 2026, para contratação de objetos referentes às categorias e subcategorias de compras listadas (Materiais de Consumo), para atender as necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Hospitalar da HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) , em cumprimento ao disposto no Regulamento de Compras e Contratos versão 3.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

2) Categoria de Compra: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
--

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

4) Categoria de Compra: **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

6) Categoria de Compra: LABORATÓRIO	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Mônica Mendes de Oliveira Abreu, SIAPE nº 22***52; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

7) Categoria de Compra: INSTRUMENTAL	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

8) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Edmar Cardoso de Lima, SIAPE nº 22***67; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17;

	• Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
--	---

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

11) Categoria de Compra: **INFRAESTRUTURA DE TI**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97;

	• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
III - Integrantes Técnicos	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37; • Daniel Rodrigues Pereira, SIAPE nº 22***26.

12) Categoria de Compra: **GASES (NÃO MEDICINAIS)**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

13) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

14) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
---------------------------	--

II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.
------------------------------	--

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS

I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

17) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

18) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Tatiane de Paiva Duarte Rezende, SIAPE nº 34***57; • Larissa Costa Samuel, SIAPE nº 34***15; • Wesley Costa Meira, SIAPE nº 34***32; • Rafaela Oliveira de Souza Valentim, SIAPE 13***97; • Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

19) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I - Coordenador(a) da EPC	• Laryssa Nunes Schmitz, SIAPE nº 23***25.
II - Integrantes Demandantes	• Camila Rocha Miranda, SIAPE nº 21***17; • Rafaela Idalina Ferreira de Souza, SIAPE nº 21***22; • Naira Lígia Lima Giarola, SIAPE nº 30***66; • Amanda do Nascimento Barbosa, SIAPE nº 35***58.

Art. 3º Compete à EPC:

- I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme Título II, Capítulo III, Seção III, do RCC 3.0.
- II – Realizar a pesquisa de preços, conforme Título II, Capítulo III, Seção IV, do RCC 3.0.
- III - Elaborar o Termo de Referência – TR, conforme Título II, Capítulo III, Seção V, do RCC 3.0.
- IV - Elaborar o Mapa de Riscos, conforme Título II, Capítulo III, Seção VI, do RCC 3.0.
- V – Acompanhar as demais etapas da contratação, até o encerramento da Seleção do Fornecedor, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VI – Realizar as análises técnicas, observada a documentação exigida para fins de qualificação técnica, conforme disposto no Termo de Referência (TR);
- VII – Atualizar o Mapa de Riscos após a fase de Seleção do Fornecedor; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da fase de Planejamento da Contratação e ao apoio técnico na fase de Seleção do Fornecedor.

§ 1º A responsabilidade pelas atividades elencadas no caput é de todos os integrantes da EPC, indicados no Documento de Formalização da Demanda para cada planejamento de compra aprovado no Plano Anual de Compras 2026, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos respectivos documentos.

§ 2º Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da equipe de planejamento da contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

§ 3º Os seguintes integrantes da EPC devem atuar como referencial teórico sobre os seguintes temas:

I – Integrantes Demandantes:

- a) Necessidade da contratação;
- b) Análise comparativa de soluções;
- c) Adequação do objeto aos códigos dos catálogos de materiais;
- d) Requisitos de negócio, legais, de capacitação, de manutenção, temporais, de segurança e de sustentabilidade;
- e) Histórico de consumo dos insumos;
- f) Instrução de processos administrativos;
- g) Completude dos artefatos de planejamento da contratação;

- h) Procedimento de elaboração de pesquisa de preços;
- i) Gerenciamento de riscos;
- j) Rotinas administrativas de licitações e contratos.

II – Integrantes Técnicos: (no caso de contratações de TI)

- a) Requisitos tecnológicos, incluindo arquitetura, projeto, garantia e manutenção, metodologia de trabalho e segurança da informação; e
- b) Critérios técnicos de seleção do fornecedor.

Art. 4º Compete ao(à) Coordenador(a) da EPC:

I – Coordenar os trabalhos da EPC, incluindo a abertura dos trabalhos, o agendamento das reuniões, a promoção dos registros e atas das reuniões, a concessão de acesso ao processo administrativo de planejamento da contratação aos demais integrantes e a distribuição de tarefas;

II – Alinhar expectativas, prioridades e prazos com o responsável pela Categoria da contratação, considerando o andamento dos trabalhos da EPC;

III – Elaborar e monitorar o cronograma de atividades da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização, conforme planejamento anual de compras;

IV – Solicitar a substituição de integrantes da EPC em decorrência de baixo desempenho ou de indisponibilidade para contribuir com o caráter multidisciplinar da equipe, sem prejuízo das eventuais apurações de responsabilidade funcional;

V - acompanhar e priorizar as atividades da equipe, realizando o encaminhamento conforme art. 6º, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 5º A EPC será apoiada por **Equipe Técnica de Suporte**, por categoria ou subcategoria de compras, integrada pelos seguintes colaboradores:

1) Categoria de Compra: MEDICAMENTOS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 110****; • Natália Barbosa Rodrigues – SIAPE: 342****; • Natália Resende Avelino – SIAPE: 106****; • Juliana Santos Rabelo – SIAPE: 235****.

2) Categoria de Compras: PRODUTOS PARA SAÚDE	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; • Aimee Cabral Ramallete Rodrigues, SIAPE nº 32***62; • Aline Landim Farani Faria, SIAPE nº 30***34; • Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 13***53; • Aline Mota Freitas Matos, SIAPE nº 23***04; • Aline Rodrigues Brasil, SIAPE nº 30***86; • Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; • Ana Paula Nunes Santos, SIAPE nº 30***49; • Ana Paula Salino dos Santos Souza, SIAPE nº 30***43; • ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; • Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; • Aydra Mendes Almeida Bianchi, SIAPE nº 14***57; • Bernardo Silveira de Moraes Knopp, SIAPE nº 16***35; • Bianca Naiara Pio Pereira Moraes, SIAPE nº 22***02; • Bárbara Vargas de Oliveira Medeiros, SIAPE nº 10***14; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Camila Mariana de Araújo Silva Vieira, SIAPE nº 33***92; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53; • Caroline Bitencourt Ferreira Fernandes, SIAPE nº 15***67; • Cirley Rodrigues de Oliveira, SIAPE nº 23***04; • Christoff Pereira Valerio, SIAPE nº 22***63; • Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; • Giovani Alves Monteiro, SIAPE nº 21***01;

	• Gisele da Silva Reis, SIAPE nº 22***60; • GLÁUCIA CÓPIO VIEIRA, SIAPE nº 30***73; • Henrique Amaral Binato, SIAPE nº 16***43; • Homero Gonçalves Junior, RT em ginecologia, SIAPE nº 03***22; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Igor de Brito Andrade, SIAPE nº 22***98; • Jayda Eiras Ramim Lins, SIAPE nº 1108880; • Joseana Aparecia Peroni, SIAPE nº 22***35; • Juliana Zimmermann, SIAPE nº 23***67; • Juliana Moreira Chaves, SIAPE nº 3003323; • Kedma Alcântara de Almeida, SIAPE nº 13***90; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Laura Ornellas Cotta Halfeld, SIAPE nº 11***72; • Leticia de Souza Peyroton, SIAPE nº 30***58; • Lidiane Faria Landim, SIAPE nº 10***61; • LIDIANE MAGALHAES PINTO MITUIASSU, SIAPE nº 30***39; • LILIANY FONTES LOURES, SIAPE nº 13***50; • Lucelia Paula Cabral Schmidt, SIAPE nº 14***45; • Luciana Cunha Piva, SIAPE nº 23***911; • Marcio Medeiros, 22***86; • Magnum de Oliveira Matos, SIAPE nº 17***86; • Maria Augusta Marques Sampaio de Souza, SIAPE nº 23***23; • Maria Carolina Nascimento Pires, SIAPE nº 43***48; • Maria de Cássia Vieira Campos, SIAPE nº 23***38; • Marina dos Reis Abreu, SIAPE nº 30***27; • Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17; • Milene Machado Minateli, SIAPE nº 23***74;
--	--

	• Mirian Correia Lemos Conrado, SIAPE nº 23***63; • Mirele de Carvalho Andrade, SIAPE nº 22***38 • Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; Neide Aparecida Gonçalves, SIAPE nº 32***15; Nicole Bragantini Larivoir, SIAPE nº 32***58; • Patrícia de Oliveira Lima, SIAPE nº 10***83; • Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; • Paula Bruno de Martin, SIAPE nº 21***74; • PAULA REGINA FILGUEIRAS GAZOLA, SIAPE nº 144****; • Plinio Augusto Trindade Abreu, SIAPE nº 33***44; • Priscila Regina de Paula Dias, SIAPE nº 14***88; • Rafael Gustavo Gomide Alcántara, SIAPE nº 22***52; • Rafaela Titoneli Freitas Silvas, SIAPE nº 30***99; • Ricardo Pessoa Martello de Souza, SIAPE nº 30***31; • Roberta Granato Casella, SIAPE nº 22***18; • Romanda Barboza Lemos, SIAPE nº 19***71; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; • SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56; • Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08; • Tainá Moreira da Silva, SIAPE nº 32***82; • TAISY SANT ANNA SAMPAIO, SIAPE nº 22***87; • Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37;
--	---

	• Thais de Almeida Fonseca Oliveira, SIAPE nº 11***13; • Victor José Fernandes Pereira, SIAPE nº 22***36; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Wesley de Lima Moraes, SIAPE nº 16***27; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.
--	--

3) Categoria de Compra: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Mayara De Caldas Costa, SIAPE nº 13***21; • Fernanda Paes Leme Lopes, SIAPE nº 35***14.

4) Categoria de Compra: ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adriana Medeiros da Costa, SIAPE nº 34***74; • ANDREIA MÁRCIA MONTEIRO, SIAPE nº 22***43; • Audryo Oliveira Nogueira, SIAPE nº 11***88; • Bruna Pinheiro Pascotto, SIAPE nº 17***17; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Darlen Rodrigues Vieira, SIAPE nº 14***20; • Fabiana Oliveira Bastos Bonato, SIAPE nº 16***50; • Humberto Elias Lopes, SIAPE nº 14***02; • Jair Moreira Dias Júnior, SIAPE nº 17***24; • João Paulo Marinho de Resende, SIAPE nº 11***99; • José Da Mota Neto, SIAPE nº 23***78; • Kelly dos Anjos Melo Pereira, SIAPE nº 18***45; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Livia Marques dos Santos, SIAPE nº 31***13; • Marcio Medeiros, SIAPE nº 22***86; • Maria Augusta Marques Sampaio De Souza, SIAPE nº 23***23;

	• NATHALIA ALVES LOURENCO, SIAPE nº 30***77; • Natalia Maria da Silva Fernandes, SIAPE nº 11***03; • Paulo Giovanni de Albuquerque Suassuna, SIAPE nº 11***00; • Salim Anderson Khouri Ferreira, SIAPE nº 22***42; • SAMIR RESENDE GUIMARÃES SOUZA, SIAPE nº 22***56; • Soraya Elias Russo Lima, SIAPE nº 13***08; • Victor Silvestre Soares Fanni, SIAPE nº 11***48; • Wesley de Lima Moraes, SIAPE nº 16***27; • Wilson Benini Guercio, SIAPE nº 11***79.
--	---

5) Categoria de Compra: **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Aline Ribeiro Murta, SIAPE nº 23***06; • Michelle Barbosa Moratório de Paula, SIAPE nº 30***17.
--	---

6) Categoria de Compra: **LABORATÓRIO**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Clarissa Ferreira Cunha - SIAPE nº 17***10; • Andressa Silvino Ferreira Assis - SIAPE nº 23***26; • Benigna Badaro Martins - SIAPE nº 10***37; • Fabricio Halfeld De Almeida Silva - SIAPE nº 30***79; • Fernanda Aparecida Oliveira Alves - SIAPE nº 31***32; • Karla Michelli Garcia De Oliveira - SIAPE nº 33***28; • Larissa Negrão Rebelo De Almeida - SIAPE nº 17***33;
--	---

	• Laura Lavorato Soldati - SIAPE nº 12***14; • Livia Bittencourt Dos Reis - SIAPE nº 10***17; • Mariana Pedrollo Dantas - SIAPE nº 11***34; • Nayara De Mello Fonseca - SIAPE nº 10***92; • Renata Correa De Carvalho Haramoto - SIAPE nº 30***99; • Nayara De Andrade Faria, SIAPE nº 23***07; • Paulyne Antunes, SIAPE nº 30***61; • Renata Aparecida da Cunha, SIAPE nº 22***66.
--	--

7) Categoria de Compra: **INSTRUMENTAL**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Tamila Cristiny Silva Ribeiro Portes, SIAPE nº 22***37; • Camila Silva Torres Militão, SIAPE nº 23***36; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.
--	--

8) Categoria de Compra: **EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Fernanda Vieira Frondana, SIAPE nº 20***50; • Aristóteles De Aleluia Junior, SIAPE nº 30***89.
--	---

9) Categoria de Compra: **MATERIAIS E INSUMOS DE INFRAESTRUTURA FÍSICA**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 235****; • Abner Sousa Vieira, , SIAPE nº 349****; • Aldo Ribeiro De Carvalho , SIAPE nº 141****; • Veridiana Rodrigues Nepomuceno, SIAPE nº 138****; • Rebecca Pires De Faria Barros Campos, SIAPE nº 340****.
--	--

10) Categoria de Compra: **MEIO AMBIENTE, CONFORTO E HOSPITALIDADE**

I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01; • Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11;
--	--

	• Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.
--	---

11) Categoria de Compra: INFRAESTRUTURA DE TI	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

12) Categoria de Compra: GASES (NÃO MEDICINAIS)	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 235****; Veridiana Rodrigues Nepomuceno, SIAPE nº 138****.

13) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE EMERGÊNCIA	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00; • Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

14) Categoria de Compra: EQUIPAMENTO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Renato Gouvea Rocha Liz, SIAPE nº 23***00; • Glauber Santos Melo, SIAPE nº 32***20.

15) Categorias de Compra: ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO E BACKUP; CONECTIVIDADE; ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES; DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO CORPORATIVA; EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; IMPRESSÃO FINALÍSTICA; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA; TELEFONIA.	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

16) Categoria de Compra: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS COMUNS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62; • Guilherme Costa Cipriani, SIAPE nº 22***74; • Laíse Souza Lima Matos, SIAPE nº 32***02; • Adalberto Miguel da Costa, SIAPE nº 22***62; • Diego Pereira de Oliveira, SIAPE nº 22***37.

17) Categoria de Compra: HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Paulo Roberto Fernandes Caldas, SIAPE nº 34***01; • Vitor Augusto de Castro Caldas, SIAPE nº 34***11; • Maria Beatriz Gomes Costa, SIAPE nº 32***89; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

18) Categoria de Compra: PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES ORAIS E ENTERAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Aline Oliveira Diniz, SIAPE nº 10***92; • Carolina Vargas de Oliveira Santos, SIAPE nº 13***53; • Larissa De Oliveira Rocha Malafaia, SIAPE nº 32***62.

19) Categoria de Compra: GASES MEDICINAIS	
I – Integrantes da Equipe Técnica de Suporte	• Alan de Paiva Loures, SIAPE nº 235****; • Aldo Ribeiro De Carvalho, SIAPE nº 141****; • Veridiana Rodrigues Nepomuceno, SIAPE nº 138****; • Jayda Eiras Ramim Lins – SIAPE: 110****; • Natália Barbosa Rodrigues – SIAPE: 342****.

Art. 6º Os colaboradores nomeados para composição das ETS foram indicados pelas Chefias das áreas requisitantes, conforme processo SEI nº 23765.021608/2024-15 e 23765.009532/2026-11, onde registraram ciência de tais indicações.

Art. 7º A Chefia das áreas requisitantes poderão atuar como ETS se necessário, desempenhando as funções pertinentes a esta conforme art. 8º.

Art. 8º Compete à Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando convocada pela EPC:

- I - Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II - Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III - Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV - Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.

Parágrafo único. A formalização das manifestações técnicas da Equipe Técnica de Suporte à EPC se dará pela assinatura de:

- I – Relatórios técnicos, no caso de informações necessárias ao detalhamento das especificações técnicas, dos requisitos de contratação e das exigências de habilitação;
- II – Pareceres técnicos, no caso de prestação de informações ou análise de documentação técnica e de amostras;
- III – Mapas de Riscos, elaborados pela EPC, quando houver participação dos integrantes da Equipe Técnica de Suporte nas etapas de gerenciamento de riscos.

Art. 9º Os Documentos de Formalização de Demanda – DFD elaborados com suporte na EPC Permanente designada devem:

- I - a identificação da unidade demandante;
- II - a descrição resumida do objeto e justificativa da contratação com CATSER;
- III - a estimativa dos quantitativos da contratação; e
- IV - a indicação de integrantes e coordenador da equipe de planejamento da contratação (EPC), preferencialmente da área demandante.

Art. 10º Os membros indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), no Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo SEI instaurado, possuirão relação direta com o objeto da contratação, de modo a caracterizar, inicialmente, as competências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 11º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios, devidamente aprovados pela Autoridade Competente, conforme artigo 33 do RCC 3.0 c/c a subdelegação definida na Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, ao Setor de Administração (SAD).

Parágrafo único. O prazo previsto no caput contar-se-a partir do 1º dia útil após a juntada da portaria de nomeação da equipe de planejamento permanente nos autos do processo específico de contratação.

Art. 12º A conclusão do planejamento poderá ser prorrogada, uma única vez, por até 30 (trinta) dias corridos, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Apresentação de solicitação formal pelo(a) Coordenador(a) da EPC, nos autos do processo SEI relativo ao planejamento da contratação, dentro do prazo de vigência para execução do planejamento, devidamente fundamentada, com a exposição das razões que justificam a necessidade de prorrogação do prazo;

II - Submissão do pedido ao Setor de Administração para validação das informações apresentadas no rito previsto no inciso I e consequente concessão da dilação do prazo prevista no caput deste artigo.

Art. 13º A EPC Permanente designada terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

§ 1º Os planejamentos de contratação iniciados com base na EPC Permanente e não encerrados no exercício de vigência da EPC permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir o respectivo planejamento.

§ 2º Fica designado como Coordenador(a) da EPC substituto, o colaborador que for nomeado para substituir o Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE) na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, ou a Chefia do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS), quando necessário.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade

Portaria - SEI nº 43, de 01 de outubro de 2026

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU-UFJF), sob a gestão da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria - SEI nº 1497, de 05 de julho de 2024 (40443394), publicada no no Boletim nº 1836, de 08 de julho de 2024 (SEI nº 40516463);

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 569, de 21 de julho de 2026, publicada no Boletim de Serviços nº 48, de 23 de julho de 2026, em consonância com o artigo 22, §3º do Regulamento de Compras e Contratos, versão 3.0;

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da Nota de Empenho decorrente da IN nº 155903 - 68/2026, referente ao processo nº 23765.016656/2026-45, celebrado entre a HU Brasil, filial HU-UFJF, e a empresa AOVVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A., CNPJ nº 05.555.382/0001-33, para o "Curso de Python: Crie a sua Primeira Aplicação" para a HU Brasil, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Caroline Terror Teixeira	***.642.628-**	226****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, conforme determinado no caput deste artigo.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste instrumento deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF, em especial os que se referem à fiscalização contratual, apuração de irregularidade, revisão de preços, dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades, como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF responsável por tal atividade. Na oportunidade, os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos da HU Brasil ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

Art. 4º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do HU-UFJF, revogadas as disposições em contrário.

Vitor Luiz Andrade